

DataVagas

Consentimentos e Termos LGPD — Cadastro de Empresas Anunciantes
Documento interno para a equipe · Versão 1.0 · Agosto/2026

PARTE 1 — Por que o cadastro de empresas é diferente

No cadastro de candidatos, o risco LGPD está no dado que **entra** na plataforma. No cadastro de empresas, a lógica inverte: o maior risco está no dado que **sai** — os dados pessoais de candidatos que a DataVagas entrega às empresas anunciantes. A empresa que recebe currículos torna-se controladora desses dados. Se ela os utilizar mal (spam, repasse a terceiros, retenção indevida), a DataVagas, como origem do compartilhamento, pode ser responsabilizada solidariamente (LGPD, Art. 42). Por isso o cadastro de empresas inclui um bloco que não existe no de candidatos: o **Termo de Responsabilidade sobre dados de candidatos** (Bloco C).

Segunda diferença: dados da empresa (razão social, CNPJ, vagas, faixas salariais) são dados de **pessoa jurídica** e estão fora do escopo da LGPD. O uso desses dados no produto de inteligência de mercado da DataVagas não se resolve com consentimento LGPD — deve ser tratado por cláusula nos Termos de Uso da plataforma. Já os dados do **representante** que faz o cadastro (nome, cargo, e-mail, telefone) são dados pessoais e seguem as mesmas regras aplicadas aos candidatos.

1.1 Estrutura e bases legais

Bloco	Natureza	Base legal / fundamento
A — Ciência sobre dados do representante	Obrigatório. Declaração de ciência — não é consentimento.	LGPD, Art. 7º, V — execução de contrato
B1 — Comunicações comerciais (EMP-COM-v1)	Opcional, desmarcado por padrão.	LGPD, Art. 7º, I — consentimento
B2 — Divulgação da marca (EMP-DIVULG-v1)	Opcional, desmarcado por padrão. Autorização de uso de marca — contratual, não é consentimento LGPD.	Autorização contratual de uso de nome e logotipo
C — Termo de Responsabilidade sobre dados de candidatos	Obrigatório. Compromisso contratual da empresa.	Obrigaç�o contratual; reflete deveres da LGPD (Arts. 6º, 42, 46, 48)

1.2 Por que a divulgação da marca é opcional

Há um caso de uso legítimo para a recusa: **vagas confidenciais** — empresa substituindo um profissional que ainda não foi comunicado, ou que não quer sinalizar expansão a concorrentes. Se a divulgação fosse compulsória, perderíamos esses anunciantes. A autorização também é limitada por finalidade (divulgar vagas e identificar a empresa como anunciante) e a revogação tem efeito apenas sobre publicações futuras — revogar não obriga a apagar o histórico das redes sociais.

1.3 O prazo de 48 horas para comunicação de incidentes

"Incidente de segurança" é qualquer evento que comprometa dados de candidatos recebidos pela empresa: vazamento, acesso não autorizado, envio a destinatário errado, perda ou destruição accidental. A Resolução CD/ANPD nº 15/2024 exige que o controlador comunique incidentes com risco relevante à ANPD e aos titulares em até **3 dias úteis** do conhecimento. Como a DataVagas é a origem do compartilhamento, os candidatos e a ANPD cobrarão também da plataforma. As 48 horas contratuais garantem que a DataVagas saiba do incidente dentro da janela regulatória, com tempo para avaliar a própria exposição, orientar candidatos afetados e suspender o acesso da empresa se necessário. O prazo é exigente, porém cumprível — prazos irrealistas geram cláusulas descumpridas por padrão, o que enfraquece o termo inteiro.

1.4 Registro do aceite — vínculo com o CNPJ e o representante

Vale o mesmo padrão de registro do formulário de candidatos (ID, código do consentimento, versão do texto, status, timestamp, IP/canal, log imutável), com um campo adicional obrigatório: o aceite deve ficar vinculado ao **CNPJ da empresa** e à **identificação do representante** que marcou (nome + CPF ou e-mail corporativo). Sem identificar quem aceitou em nome da pessoa jurídica, o valor probatório do aceite contratual fica comprometido.

Campo adicional	Conteúdo
CNPJ	CNPJ da empresa cadastrada
Representante	Nome completo + CPF ou e-mail corporativo de quem marcou o aceite
Códigos	EMP-CIENCIA-v1, EMP-COM-v1, EMP-DIVULG-v1, EMP-RESP-v1

Recomendação: quando os Termos de Uso da plataforma forem consolidados, replicar o Bloco C como cláusula contratual, mantendo o checkbox no cadastro como reforço de destaque. Cláusula em contrato e aceite destacado no formulário se somam — não se excluem.

PARTE 2 — Formulário de aceite da empresa anunciante

Textos finais a implementar no cadastro de empresas, na ordem abaixo. Os colchetes [] indicam links a configurar.

BLOCO A — Ciência obrigatória (código EMP-CIENCIA-v1)

Checkbox obrigatório. Sem ele, o cadastro não avança. Não é consentimento — é declaração de ciência.

■ **Declaro que li e estou ciente da [Política de Privacidade] da DataVagas.** Os dados do(s) representante(s) informados neste cadastro (nome, cargo, e-mail, telefone) serão tratados para criação e gestão da conta da empresa, publicação e administração de vagas, comunicação operacional sobre processos seletivos, faturamento e suporte. Base legal: execução de contrato (LGPD, Art. 7º, V).

BLOCO B — Autorizações opcionais e independentes

Desmarcadas por padrão. O cadastro é concluído normalmente sem elas. Registrar e consultar cada uma separadamente.

B1 — Comunicações comerciais (código EMP-COM-v1)

■ **Comunicações comerciais.** Autorizo a DataVagas a enviar aos contatos cadastrados novidades, conteúdos e ofertas sobre produtos e serviços da plataforma.

B2 — Divulgação da marca (código EMP-DIVULG-v1)

■ **Divulgação da marca.** A empresa autoriza a DataVagas a divulgar seu nome e logotipo no site e nas redes sociais da plataforma, exclusivamente para (i) divulgar as vagas abertas pela empresa e (ii) identificá-la como empresa anunciante da DataVagas. A autorização não inclui associação da marca a outros produtos, campanhas ou parceiros, e pode ser revogada a qualquer momento, com efeito sobre publicações futuras.

BLOCO C — Termo de Responsabilidade sobre dados de candidatos (código EMP-RESP-v1)

Checkbox obrigatório. Sem ele, o cadastro não avança. Compromisso contratual da empresa quanto aos dados de candidatos que receberá pela plataforma.

■ **A empresa declara e se compromete, quanto aos dados pessoais de candidatos recebidos por meio da plataforma, a:** (i) utilizá-los exclusivamente para a condução dos seus processos seletivos; (ii) não repassá-los, vendê-los ou compartilhá-los com terceiros; (iii) não utilizá-los para marketing, prospecção ou qualquer finalidade alheia ao recrutamento; (iv) restringir o acesso aos profissionais envolvidos na seleção; (v) eliminá-los ao término do processo seletivo ou mediante solicitação do candidato, salvo obrigação legal de retenção; (vi) comunicar à DataVagas, imediatamente após tomar conhecimento e em no máximo **48 (quarenta e oito) horas**, qualquer incidente de segurança envolvendo esses dados; (vii) atender, no seu âmbito, os direitos dos titulares previstos na LGPD. O descumprimento autoriza a suspensão do acesso da empresa à plataforma e sua responsabilização pelos danos causados.

Texto de rodapé do formulário

As autorizações do Bloco B podem ser alteradas ou revogadas a qualquer momento nas configurações da conta da empresa, sem prejuízo ao uso da plataforma.

Checklist de implementação para a equipe

- Blocos A e C bloqueiam o avanço do cadastro se desmarcados
- Checkboxes do Bloco B iniciam desmarcados e não bloqueiam o cadastro
- Aceite vinculado ao CNPJ + identificação do representante (nome e CPF ou e-mail corporativo)
- Cada aceite gravado com código, versão do texto, status, timestamp, IP/canal — log imutável (append-only)
- Tela de configurações da conta permite revogar EMP-COM-v1 e EMP-DIVULG-v1 individualmente
- Marketing/social media consulta o status de EMP-DIVULG-v1 antes de publicar nome/logo de qualquer empresa
- Fluxo interno definido para receber comunicação de incidente da empresa (canal, responsável, plano de resposta em 3 dias úteis)
- Cláusula do Bloco C replicada nos Termos de Uso quando estes forem consolidados